



**PROJETO DE LEI** PL./0263.0/2018



Institui o “Dia Estadual da Umbanda” no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Estadual da Umbanda a ser comemorado na semana do dia 15 de Novembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Patrício Destro (PSB)**

Lido no Expediente
103 Sessão de 01/11/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(4) Trabalho
Secretário



## JUSTIFICATIVA

A umbanda foi fundada no dia 15 de novembro de 1908 em uma Federação Espírita na cidade de Niterói, Rio de Janeiro. Naquela ocasião, **Zélio Fernandino de Moraes**, orientado por um amigo de seu pai, foi levado à Federação Espírita devido a uma aparente cura que havia recebido, pois de forma inexplicável pela medicina, curou-se de uma estranha paralisia no qual fora acometido. Chegando lá, foi convidado pelo dirigente a participar da sessão que ali ocorreria.

É uma religião considerada totalmente brasileira e criada a partir de características e misturas de crenças do catolicismo, espiritismo e demais religiões de origens africanas e indígenas.

Os umbandistas, membros e seguidores da Umbanda, sofreram preconceito e discriminação por causa da religião no Brasil. Muitos associavam as práticas umbandistas como satânicas ou pagãs.

No entanto, a Umbanda é mais um exemplo da rica diversidade cultural brasileira! Normalmente os "cultos" são feitos em "terreiros", onde os espíritos, chamados de *caboclos*, incorporam os médiuns e fazem aconselhamentos ou abençoam as pessoas presentes.

**Deputado Patrício Destro (PSB)**